

REPROGRAMAÇÃO DO PROGRAMA OPERACIONAL REGIONAL DO ALGARVE (CRESC 2020)

DECLARAÇÃO

O Programa Operacional Regional do Algarve (CRESC 2020) foi aprovado através da Decisão de Execução da Comissão Europeia de 18 de dezembro de 2014. Este programa foi sujeito a um procedimento de avaliação ambiental estratégica (AAE) em 2014, que culminou na Declaração Ambiental (DA), datada de 17 de outubro de 2014, enviada à APA, de acordo com o previsto no Regime Jurídico de Avaliação Ambiental Estratégica (RJAAE).

No âmbito do processo de Reprogramação do CRESC 2020, que se encontra em curso, a respetiva autoridade de gestão efetuou a análise das alterações a introduzir no programa tendo em vista aferir da necessidade de desenvolver um novo exercício de avaliação ambiental.

Da análise efetuada, destacam-se as seguintes conclusões:

- O processo de Reprogramação mantém a estrutura nuclear do Programa e em termos da estrutura programática as alterações são pontuais e muito específicas;
- Com o processo de reprogramação não se alteram os domínios de incidência do CRESC 2020;
- O processo de reprogramação não altera de forma relevante as características que já foram alvo de apreciação e avaliação em sede da Avaliação Ambiental Estratégica realizada;
- A Declaração Ambiental emitida em outubro de 2014, que acompanhou o processo de aprovação do 2020, mantém-se válida e atual, à luz das alterações do processo de reprogramação.

Neste sentido, a autoridade de gestão do CRESC 2020 conclui que a AAE do Programa se mantém válida e é suficiente para que se possa considerar que a mesma não é suscetível de ter efeitos negativos significativos no ambiente, não sendo necessário novo exercício de avaliação ambiental no quadro desta reprogramação.

Tendo por base a informação disponibilizada, considera esta Agência ser de corroborar esta conclusão.

Alfragide, 08 de novembro de 2018

O Presidente do Conselho Diretivo da APA, I.P.



Nuno Lacasta